

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 5.768, DE 2016.  
(SUBSTITUTIVO)**

**O SR. JULIO LOPES** (Bloco/PP-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei atende às condições para a sua aprovação no que concerne à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, uma vez que as suas disposições não ofendem os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, nem atentam contra o conteúdo material dos dispositivos constitucionais.

Sua técnica legislativa atende às normas constitucionais, legais e regimentais.

Assim, votamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.768, de 2016, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.